



## Sã³cia da pizzaria Speranza quer ter acesso a fluxo de caixa

Lygia Campos Cassas, sã³cia da cantina e pizzaria Speranza, de Sã³o Paulo, estã; mais perto de ter acesso ao fluxo diã;rio de caixa da empresa. O ministro Sã;lvio de Figueiredo Teixeira, vice-presidente do Superior Tribunal de Justiã§a concedeu liminar a comerciante para que seu recurso no Tribunal de Justiã§a de Sã³o Paulo seja apreciado no STJ.

Em Medida Cautelar, Lygia alega que o juiz de primeira instã;ncia permitiu-lhe o direito de ter acesso a toda a documentaã§ã³o contã;bil, fiscal e financeira da empresa em que detã³m 20% do capital social. Porã³m, a possibilidade de acesso ao fluxo diã;rio de caixa foi negada, porque o pedido foi feito em aã§ã³o posterior. O TJ paulista confirmou a decisã³o no julgamento de Agravo de Instrumento. As informaã§ã³es sã³o do STJ.

Segundo a comerciante, o aditamento do pedido ã³ apenas para fazer constar do mandado inicial a determinaã§ã³o de que tenha acesso ao fluxo financeiro diã;rio da sociedade. Para ela, a liminar concedida envolve a verificaã§ã³o do estado do caixa, independentemente de estar expresso no pedido inicial, o que a seu ver nã³o implicaria inovaã§ã³o do pedido.

O vice-presidente do STJ entendeu que, tendo em vista a natureza da atividade em questã³o, nã³o se pode negar a importã;ncia que assume a verificaã§ã³o diã;ria do caixa para fins de acompanhamento da receita da empresa. Isso porque eventuais irregularidades no caixa implicariam prejuã³os para a sã³cia de difã³cil reparaã§ã³o. Dessa forma, concedeu a liminar para destrancar o curso do Recurso Especial.

### MC 10.328

**Autores:** Redaã§ã³o ConJur